



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.626/2017

**"DA A ATUAL RUA PROJETADA 01 SITUADA NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DOS VENTOS,
NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES. A
DENOMINAÇÃO DE "RUA DAS PEROBAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada 01, situada no loteamento Residencial Vila dos Ventos, neste município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **"RUA DAS PEROBAS"**.

Art. 2º. A Rua limita-se ao Norte: com as Quadras E e G, ao Sul: com as Quadras A e C, ao Leste: com a Rua Projetada 05 e ao Oeste: com o Loteamento Parque das Brisas.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal